



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais vereadores:

Encaminho em anexo, o Projeto de Lei que versa sobre a concessão de Bolsa de Formação aos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

Considerando a Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, "Dispõe sobre o incentivo à inovação e a pesquisa científica e tecnológica no produtivo e dá outras providências";

Considerando a Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019, "Cria o Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde e institui o Subsistema Estadual de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde e o Programa de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde";

O Governo do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Estadual de Saúde, implantou o Plano Estadual de Modernização e Inovação do Sistema Único de Saúde-SUS, desenvolvido pelo Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde-ICEPi.

A principal estratégia deste Plano é o Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, o QUALIFICA-APS, que consiste em um conjunto de ações que visam à garantia de provimento de profissionais de saúde, qualificação desse nível de atenção, informatização dos serviços, ampliação da cobertura da Atenção Primária a Saúde com resolutividade e qualidade.

Essas ações se concretizam por meio dos cursos de aperfeiçoamento especializado aos profissionais de saúde, Residência Descentralizada em Saúde da Família e Comunidade – ReDe/SFC.

Dessa forma, considerando que o município de Guaçuí-ES, adotou como modelo de Atenção Primária à Saúde a Estratégia Saúde da Família, e realiza ações de assistência, prevenção, promoção e recuperação à saúde em suas Unidades Básicas de Saúde.

Urge a necessidade de implantação do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, o QUALIFICA-APS, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços de saúde ofertados a população.

Assim sendo, solicito dos Nobres Edis, a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei com a máxima urgência possível.

Atenciosamente


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 008/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BOLSA DE FORMAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUACUÍ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder bolsa de formação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual Nº 909/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí – ES, em 30 de março de 2020.


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal